



DELIBERAÇÃO Nº 075 – 21/06/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando:**

- Portaria de Consolidação nº 3 de 28 de setembro de 2017, Título IV, Artigos 70 a 93, que definem as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24h de Pronto Atendimento, como componente da Rede de Atenção às Urgências (RAU), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Portaria de Consolidação nº 6 de 28/09/2017, Seção IV, Artigos 885 a 909, que tratam do Financiamento de Custeio de Unidades de Pronto Atendimento 24 Horas (UPA 24H) como Componente da Rede de Atenção às Urgências;
- O Ofício nº 010/2021 – SMS Campo Largo, que solicita aprovação do Termo de Compromisso de Funcionamento da UPA 24H como Porte II, opção de financiamento VIII;
- Termo de Compromisso de Funcionamento da UPA 24h de Campo Largo, CNES 9358714;
- Deliberação CIR/2ª Regional de Saúde nº 03/2021, que aprova “Ad referendum” o Termo de Compromisso de Funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h Campo Largo;

Aprova o Termo de Compromisso de Funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h Campo Largo – CNES nº 9358714, para Porte II opção de custeio VIII no município de Campo Largo – PR.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde do Paraná

Ivoliciano Leonarchik

Presidente do COSEMS/PR